



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 17A
Setor da indústria de re-
frigeração e ar condiciona-
do

ALADI/AAP.C/17A.6
22 de dezembro de 1992

Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 17A, celebrado no setor da indústria de refrigeração e ar condicionado, nos seguintes termos:

Artigo 19.- Fixar em 100.000 unidades por parte da Argentina e 150.000 unidades por parte do Brasil a quota que vigorará durante o ano 1993 para a importação do produto denominado "motocompressor hermético (inclusive o motocompressor e o motor dentro da mesma carcaça metálica), para refrigeração doméstica, com um rendimento de 260 BTU até 1.200 BTU em 50 ou 60 ciclos (condições standard de medição de -23,3 graus C de temperatura de evaporação e +54,4 graus C de temperatura de condensação, medidas com gás refrigerante dicloro-difluormetano)" (NALADI/SH 8414.30.00)

Artigo 20.- Modificar o artigo 21 do Acordo comercial Nº 17A, o qual ficará redigido da seguinte forma:

"Artigo 21.- O presente Acordo entrará em"
"vigor a partir da data de sua subscrição e terá"
"uma duração de nove anos, prorrogável"
"automaticamente por períodos anuais sucessivos,"
"salvo manifestação expressa em contrário de"
"algum de seus signatários, formulada com noventa"
"dias de antecipação à data de seu vencimento".

"Neste último caso cessarão automaticamente"
"para esse país as obrigações contraídas e os"
"direitos adquiridos em virtude do presente"
"Acordo, sem que lhe seja exigido o cumprimento"
"do disposto pelo artigo 14."

"Os Governos dos países signatários se"
"comprometem a adotar, dentro do mais breve prazo"

"possível, as medidas necessárias para colocar em"
"vigor as preferências registradas no presente"
"Acordo. Não obstante, entender-se-á que cada"
"Governo somente se beneficiará das preferências"
"outorgadas uma vez que o tiver colocado em vigor"
"em seu respectivo território, inclusive"
"administrativamente".

Artigo 30. - Atualizar o registro das Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados pelos países signatários de acordo com o que estabelece o Anexo 1 deste Protocolo.

Artigo 40. - Adequar à NALADI/SH a classificação dos produtos negociados pelos países signatários no presente Acordo, nos termos consignados no Anexo 2 deste Protocolo.

Artigo 50. - Encomendar a Secretaria-Geral a adequação do Campo do Setor à Nomenclatura Aduaneira baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, limitando sua extensão exclusivamente aos produtos compreendidos no programa de liberação do Acordo.

A Secretaria-Geral incorporará essa adequação a um único texto consolidado do presente Acordo.

Artigo 60. - O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

ARGENTINA

Lei nº 23.664, de 10/VI/89. Decreto Nº 1.998, de 28/X/92 e Resolução ME e O e SP Nº 1.238, de 28/X/92.

A arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 10 por cento aplicado sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

BRASIL

1. Disposições de caráter geral.

Portaria DECEX nº 08, de 13/V/91, modificada pela Resolução nº 15, de 9/VIII/91.

Salvo as exceções estabelecidas a título expresse, as importações estão sujeitas à emissão de guia de importação previamente ao embarque das mercadorias no exterior.

Os pedidos de guia de importação devem ser apresentados às agências habilitadas para prestar serviços de comércio exterior.

2. Gravames paratarifários.

a) Lei nº 2.145, de 29/XII/53, artigo 10, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 8.387, de 30/XII/91. Portaria nº 414 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, de 15/V/92.

A emissão de guias de importação a partir da data da vigência da presente Portaria será efetuada independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem ou procedência da mercadoria, mediante pagamento de um emolumento, como forma de ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços de acordo com a seguinte tabela:

ANEXO 2

ADEQUACAO A NALADI/SH DA CLASSIFICACAO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS NO PRESENTE ACORDO

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

REGIME DO ACORDO			
TARIFA		PAIS:	PREF.
NACIONAL		OTG:	PERC.
O B S E R V A C A O			
D E S C R I C A O			
REGIME GERAL			
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			
8414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRACAO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.	AR	50
8414.30.00	COMPRESSORES DOS TIPOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS	AR	50
841430900	0 LI	AR	50
841430900	0 LI	AR	50
841430900	0 LI	BR	70

MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCACA METALICA), PARA REFRIGERACAO DOMESTICA, COM RENDIMENTO DE 260 BTU ATE 1.200 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO DE -23,3 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E + 54,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUORMETANO)

QUOTA ANUAL:

- ANO 1991, 90.000 UNIDADES
- ANO 1992, 100.000 UNIDADES
- ANO 1993, 100.000 UNIDADES

PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993

COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSAO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATE 50 M3 POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERACAO DE BAIXA TEMPERATURA

PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993

MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCACA METALICA), PARA REFRIGERACAO DOMESTICA, COM RENDIMENTO DE 260 BTU ATE 1.200 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO DE -23,3 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUORMETANO)

QUOTA ANUAL:

- ANO 1991, 120.000 UNIDADES
- ANO 1992, 150.000 UNIDADES
- ANO 1993, 150.000 UNIDADES

REGIME DO ACORDO			
PREF.	PERC.	O B S E R V A C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: OTG.
8414.30.00:(CONT.)			BR
	8414300100	20	LI
			53
			COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSAO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATÉ 50 M3 POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERACAO DE BAIXA TEMPE- RATURA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
	8414300100	20	LI
8414.90.00:PARTES			AR
			40
			LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETI- COS DE ATÉ 1/4 HP PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
	841490800	15	LI
	841490900	15	LI
			100
			IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HER- METICOS DE REFRIGERACAO DOMESTICA, MECA- NIZADOS E SEM MECANIZAR, PARA CAPACIDA- DES DESDE 260 BTU ATÉ 1.200 BTU, EM 50 OU EM 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE ME- DICAÇÃO -23,3 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPE- RATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS CEN- TIGRADOS DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORODI- FLUORMETANO), DOS SEGUINTE TIPOS: - SERPENTINAS DE DESCARGA MUFLA - PLACAS DE VALVULAS - JUNTAS PLACAS DE VALVULAS - VALVULAS DE DESCARGA - VALVULAS DE SUCCAO - VALVULAS DE REFORCO - GUIAS DE VALVULAS - PLACAS BATENTES - PLACAS DE FIXACAO - PINOS GUIA - REBITES - PASSADORES DO CORPO

D E S C R I C A O			PAIS:	REGIME DO ACORDO	PREF.	PERC.
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:DTG.	OTG.	O B S E R V A C A O		
8414.90.00	(CONT.)		AR	- BOMBAS DE OLEO COMPLETAS COM TUBO SUCCAO DE OLEO - PISTOES - PINOS (ROLO CILINDRICO) - BIELAS - BIELAS OLHAIS MAIORES - BIELAS OLHAIS MENORES - GRAMPOS DE BIELAS - CORPOS DE PISTOES - GUIAS DE CRUZETAS - PTC COMPLETOS - MOLAS DE SUSPENSÃO - MOLAS DE COMPRESSÃO - TAMPAS DO CILINDRO - GRAMPOS MOLA DE SUSPENSÃO - TAMPAS CAMARA DE SUCCAO - CRUZETAS - BATENTES TAMPAS DO CILINDRO - PINOS DO CILINDRO - COLARINHOS ISOLANTES - EIXOS DE MANIVELAS - CONTRAPESOS - CORPOS - TUBOS INTERMEDIARIOS - TUBOS DE SUCCAO - TAMPAS CAMARAS DE DESCARGA - CILINDROS - PLUGS DE CILINDROS - TUBOS DE SUCCAO DE CILINDROS - LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS - DISCOS LIMITADORES DE ROTORES - LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS OU EM PACOTES - MANCAIS - TAMPAS DE MUFLAS DE DESCARGA - CAPSULAS DE ALUMINIO PARA UTILIZACAO COMO TAMPAS DOS CANOS		
841490800	15	LI		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993		
841490900	15	LI				
				100	IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE AR CONDICIONADO, MECANIZADOS E SEM MECANIZAR, DE 1.000 KCAL/H ATE 5.000 KCAL/H EM 50 OU EM 60 CICLOS (CONDICAOES STANDARD DE MEDICAO DE +7,2 GRAUS	

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PAIS:	PREF.			
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL	OTG.:	PERC.			
8414.90.00: (CONT.)			AR				
							CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORODIFLUORMETANO), DOS SEGUINTE TIPOS:
							- BIELAS
							- EIXOS DE MANIVELAS
							- PISTOES
							- PINOS DE PISTOES
							- MANCAIS
							- CORPOS
							- TAMPAS DE CILINDROS
							- PLACAS DE VALVULAS
							- MOLAS DE SUSPENSAO
							- GRAMPOS MOLAS DE SUSPENSAO
							- PESCADORES DE OLEO
							- TAMPAS DA MUFLA DE DESCARGA
							- SERPENTINAS DE DESCARGA/MUFLA
							- LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS
							- LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS OU EM PACOTES
							PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841490300	15	LI					
841490900	15	LI					
			BR	80			
							LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE ATE 1/4 HP
8414900499	20	LI					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
				100			
							IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE REFRIGERACAO DOMESTICA, MECANIZADOS E SEM MECANIZAR, PARA CAPACIDADES DE 260 BTU ATE 1.200 BTU, EM 50 OU EM 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO -23,3 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORODIFLUOROMETANO), DOS SEGUINTE TIPOS:
							- SERPENTINAS DE DESCARGA MUFLA
							- PLACAS DE VALVULAS
							- JUNTAS PLACAS DE VALVULAS

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
PAIS:				PERC.	
DTG:					O B S E R V A C A O
8414.90.00 (CONT.)			BR		
					- VALVULAS DE DESCARGA
					- VALVULAS DE SUCCAO
					- VALVULAS DE REFORCO
					- GUIAS DE VALVULAS
					- PLACAS BATERENTES
					- PLACAS DE FIXACAO
					- PINOS GUIA
					- REBITES
					- PASSADORES DO CORPO
					- BOMBAS DE OLEO COMPLETAS COM TUBO
					SUCCAO DE OLEO
					- PISTOES
					- PINOS (ROLO CILINDRICO)
					- BIELAS
					- BIELAS
					- BIELAS OLHAIS MAIORES
					- BIELAS OLHAIS MENORES
					- GRAMPOS DE BIELAS
					- CORPOS DE PISTOES
					- GUIAS DE CRUZETAS
					- PTC COMPLETOS
					- MOLAS DE SUSPENSÃO
					- MOLAS DE COMPRESSAO
					- TAMPAS DO CILINDRO
					- GRAMPOS MOLA DE SUSPENSÃO
					- TAMPAS CAMARA DE SUCCAO
					- CRUZETAS
					- BATERENTES TAMPA DO CILINDRO
					- PINOS DO CILINDRO
					- COLARINHOS ISOLANTES
					- EIXOS DE MANIVELAS
					- CONTRAPESOS
					- CORPOS
					- TUBOS INTERMEDIARIOS
					- TUBOS DE SUCCAO
					- TAMPAS CAMARAS DE DESCARGA
					- CILINDROS
					- PLUGS DE CINLINDROS
					- TUBOS DE SUCCAO DE CILINDROS
					- LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS
					- DISCOS LIMITADORES DE ROTORES
					- LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS
					OU EM PACOTES
					- MANCAIS
					- TAMPAS DE MUFLAS DE DESCARGA E SUCCAO
					- CAPSULAS DE ALUMINIO PARA UTILIZACAO
					COMO TAMPAS DOS CAMOS
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
3414900401	20	LI			
3414900403	20	LI			

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		PAIS :	OTG :	O B S E R V A C A O	
NALADI/	TARIFA	REGIME	LEGAL	PREF.	PERC.				
/SH :	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNI D. R.						
8414.90.00:	(CDNT.)			BR					
	8414900404	20	LI						
	8414900499	20	LI						
					100				
								IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE	
								PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HER-	
								METICOS DE AR CONDICIONADO, MECANIZADOS	
								E SEM MECANIZAR, DE 1.000 KCAL/H ATE	
								5.000 KCAL/H EM 50 OU EM 60 CICLOS (CON-	
								DICOES STANDARD DE MEDICAO DE +7,2 GRAUS	
								CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO	
								E +54,4 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA	
								DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGE-	
								RANTE MONOCLORODIFLUORMETANO), DOS SE-	
								GUINTE TIPOS:	
								- BIELAS	
								- EIXOS DE MANIVELAS	
								- PISTOES	
								- PINOS DE PISTOES	
								- MANCAIS	
								- CORPOS	
								- TAMPAS DE CILINDROS	
								- PLACAS DE VALVULAS	
								- MOLAS DE SUSPENSAO	
								- GRAMPOS MOLA DE SUSPENSAO	
								- PESCADORES DE OLEO	
								- TAMPAS DE MUFLA DE DESCARGA E SUCCAO	
								- SERPENTINAS DE DESCARGA/MUFLA	
								- LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS	
								- LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS	
								OU EM PACOTES	
								PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993	
	8414900401	20	LI						
	8414900403	20	LI						
	8414900499	20	LI						
8415	MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONTENDO								
	UN VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PROPIOS								
	PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUI								
	DOS AS MAQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NAO								
	SEJA REGULAVEL SEPARADAMENTE.								
8415.9	OUTROS:								
8415.81.00:	COM DISPOSITIVO DE REFRIGERACAO E VALVULA DE IN								
	VERSAO DE CICLO TERMICO								
				AR	40				
								EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AU-	
								TOMOVEIS	

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
TARIFA		REGIME GERAL		PREF.	PERC.
NALADI/ /SH	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: OTG.	O B S E R V A C A O
:8415.31.00:(CONT.)				AR	PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:841581000	15	LI		
				BR	72
					EQUIPAM ENTO DE AR CONDICIONADO PARA AU- TOMOVEI S PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:8415810200	20	LI		
	:8415820200	30	LI		
	:8415830200	30	LI		
:8415.82.00:OUTROS, COM DISPOSITIVOS DE REFRIGERACAO				AR	40
					EQUIPAM ENTO DE AR CONDICIONADO PARA AU- TOMOVEI S PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:841582000	15	LI		
				BR	72
					EQUIPAM ENTO DE AR CONDICIONADO PARA AU- TOMOVEI S PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:8415810200	20	LI		
	:8415820200	30	LI		
	:8415830200	30	LI		
:8415.83.00:SEM DISPOSITIVO DE REFRIGERACAO				AR	40
					EQUIPAM ENTO DE AR CONDICIONADO PARA AU- TOMOVEI S PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:841583900	0	LI		
				BR	72
					EQUIPAM ENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTO- MOVEIS PREFERE NCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	:8415810200	20	LI		
	:8415820200	30	LI		
	:8415830200	30	LI		
:8415.90.00:PARTES				AR	40
					IDENTIF ICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: CTG.:	O B S E R V A C A O
8415.90.00:(CONT.)			AR	CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841590900	15	LI		
			BR	40
8415900200	20	LI		IDENTIFICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSICAO 8415.			
8418.10.00:COMBINACOES DE REFRIGERADORES E CONGELADORES, MUNITOS DE PORTAS EXTERIORES SEPARADAS			AR	40
841810000	20	LI		CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG DE PESO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
			BR	64
8418100100	30	LI		CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG DE PESO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418.2	REFRIGERADORES DO TIPO DOMESTICO:			
8418.29.00:OUTROS			AR	46
841829000	20	LI		REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE-ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
			BR	88
8418290000	30	LI		REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE-ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
PAIS:				PREF.	PERC.
REGIME GERAL				O B S E R V A C A O	
NALADII/	TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	OTG.	
9418.6	OUTROS MATERIAIS, MAQUINAS E APARELHOS, PARA				
	PRODUCAO DE FRIQ; BOMBAS DE CALOR:				
8418.69.00	OUTROS				
			AR	42	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTO-
					MATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS E/OU
					OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL,
					DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
341869100	15		LI		
				42	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO
					AUTOMATICOS PARA FABRICACAO DE CUBOS DE
					GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE
					PRODUCAO EM 24 HORAS
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
341869100	15		LI		
				40	PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTI-
					TUIDAS DE: COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVA-
					PORADOR, LINHA DE SUCAO E TUBO CAPILAR,
					COM OU SEM FILTRO SECADOR, DESIDRATADAS
					E CARREGADAS COM OLEO E GAS DE REFRIGE-
					RANTE
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
841869900	0		LI		
				40	EQUIPAMENTO AUTOMATICO COMPLETO, PARA A
					PREPARACAO CONTINUA DE CREMES GELADOS EM
					CICLO FECHADO, COM DEPOSITO PARA AGUA
					COM UNIDADE COMPRESSORA E BOMBA ACELERA-
					DORA, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO ATÉ 500
					LITROS POR HORA
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
341869900	0		LI		
				40	FABRICADORA AUTOMATICA PARA CREMES GELA-
					DOS ESPUMOSOS (TIPO "SOUFFLES") COM
					PACTA, COM CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL
					E MECANISMO DE ALIMENTACAO CONTINUA, COM
					UNIDADE DE REFRIGERADORA INCORPORADA, DE
					UMA CAPACIDADE DE PRODUCAO ATÉ 250 LI-
					TROS POR HORA

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
TARIFA				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	
				O B S E R V A C A O	
8418.69.00 (CONT.)			AR		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841869900	0	LI		40	FABRICADORA CONTINUA PARA VENDA FRACIONADA DE SORVETES, TIPO COMPACTO COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841869900	0	LI		40	FABRICADORAS DE SORVETES, PARA USO COMERCIAL, DE PRODUCAO CONTINUA, DE SISTEMA ROTATIVO, COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTAL E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841869900	0	LI		54	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, NAO ELETRICOS, PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841869900	0	LI	BR	90	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418690300	20	LI		90	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418690300	20	LI			

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:OTG.	PAIS:	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8418.69.00: (CONT.)			BR	40	PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTITUIDAS DE: COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, LINHA DE SUCAO E TURO CAPILAR, COM OU SEM FILTRO SECADOR, DESIDRATADAS E CARREGADAS COM OLEO E GAS REFRIGERANTE. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418690600	20		LI	70	EQUIPAMENTO AUTOMATICO COMPLETO, PARA A PREPARACAO CONTINUA DE CREMES GELADOS, EM CICLO FECHADO, COM DEPOSITO PARA AGUA COM UNIDADE COMPRESSORA E BOMBA ACELERADORA, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO ATÉ 500 LITROS POR HORA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418690400	20		LI	70	FABRICADORA AUTOMATICA PARA CREMES GELADOS ESPUMOSOS (TIPO "SOUFFLEE") COMPACTA, COM CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL E MECANISMO DE ALIMENTACAO CONTINUA, COM UNIDADE REFRIGERADORA INCORPORADA, DE CAPACIDADE DE PRODUCAO ATÉ 250 LITROS POR HORA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418690400	20		LI	70	FABRICADORA CONTINUA PARA VENDA FRACTIONADA DE SORVETES, TIPO COMPACTO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418690400	20		LI	70	FABRICADORAS DE SORVETES, PARA USO COMERCIAL, DE PRODUCAO CONTINUA, DE SISTEMA ROTATIVO, COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTAL E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /S4	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: OTG.	PREF. PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
8413.59.00 (CONT.)			BR	97	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO POR ABSOR- CAO, NAO ELETRICOS, PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418.91.00	8418699900	20	LI		
8418.9	PARTES:				
8418.91.00	GABINETES OU MOVEIS CONCEBIDOS PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO PARA A PRODUCAO DE FRIO		AR	40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE- RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DO- MESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	841891000	15	LI		
				50	GABINETE PARA VITRINA OU BALCAO REFRIGE- RADO PARA AUTO-SERVICO, ARMADO OU DESAR- MADO, COMPLETO, SEM O COMPRESSOR OU A UNIDADE CONDENSADORA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	841891000	15	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE- RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (NAO DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	841891000	15	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE- LHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FA- BRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	841891000	15	LI		
				40	

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: OTG.	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8418.91.00	(CONT.)		AR		IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841891000	15	LI			
8418910000	20	LI	BR	40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418999900	20	LI			
8418910000	20	LI		43	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (NAO DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418999900	20	LI			
8418910000	20	LI		75	GABINETE PARA VITRINA OU BALCAO REFRIGERADO PARA AUTO-SERVICO, ARMADO OU DESARMADO, COMPLETO, SEM O COMPRESSOR OU A UNIDADE DE CONDENSADORA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418910000	20	LI			
8418910000	20	LI		82	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8418999900	20	LI			
				83	

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PAIS	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	OTG.	PERC.	----- D B S E R V A C A O -----
8418.91.00	(CONT.)		BR		IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE-
					LHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA A
					FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO CO-
					MERCIAL DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24
					HORAS
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418910000	20	LI			
8418999900	20	LI			
8418.99.00	OUTRAS		AR	40	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERA-
					DORES, ELABORADOS COM TUBOS DE ACO CO-
					BREADO OU NAO
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418999900	15	LI			
				40	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL
					BOND" PARA REFRIGERADORES
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418999900	15	LI			
				40	EVAPORADORES PARA REFRIGERADORES, EXCLU-
					SIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO
					OS DE ALUMINIO TIPO "CLINCH"
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418999900	15	LI			
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE-
					RACAO, POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES
					E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DO-
					ESTICOS)
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418999900	15	LI			
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADE DE REFRIGE-
					RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES
					E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (NAO
					DOMESTICOS)
					PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418999900	15	LI			

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

NÚMERO /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS DTG.	REGIME DO ACORDO	
				PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8416.99.00 (CONT.)			AR	40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
841899900	15	LI		40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
841899900	15	LI			
8418990200	20	LI	BR	40	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL BOND" PARA REFRIGERADORES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418990200	20	LI		65	EVAPORADORES PARA REFRIGERADORES, EXCLUSIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "CLINCH" PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418990100	20	LI		65	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERADORES, ELABORADOS COM TUBOS DE ACO-COBRADO OU NAO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993
8418910000	20	LI		40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1993

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PAIS OTG.	PREF. PERC.
8413.99.00 (CONT.)				BR	
	8418999900	20	LI		
					43
					IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE- RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (NAO DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		
					82
					IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE- LHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FA- BRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		
					83
					IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE- LHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA A FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO CO- MERCIAL DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFACAO, DES- TILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZA- CAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NAO ELETRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULACAO.				
8419.8	OUTROS APARELHOS E DISPOSITIVOS:				
8419.89	OUTROS				
8419.89.10	DE AQUECIMENTO OU ARREFECIMENTO				
				AR	40
					FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES,

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

REGIME DO ACORDO			
NALACI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MDE. UNID. R.LEGAL:OTG.	PAIS: OTG.
O B S E R V A C A O			
8419.39.10:(CONT.)		AR	
			COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMERCIAL, NAO AUTOMATICA
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841989990	0	LI	
		BR	70
			FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES, COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMERCIAL, NAO AUTOMATICA
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8419890199	20	LI	
8419.90.00:PARTES		AR	51
			TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAMETRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINEFIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
841990900	15	LI	
		BR	92
			TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAMETRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINEFIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8419900000	20	LI	
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.		
8421.3	APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR GASES:		
8421.39.00:OUTROS		AR	63
			FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
842139100	15	LI	
		BR	90
			FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, ATE 5.000 KG
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8421399900	20	LI	

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
TARIFA	RECIME GERAL	PAIS:	PREF.	
NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL:	DTG.:	PERC.	O B S E R V A C A O
8421.39.00 (CONT.)		BR	94	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATAN- TES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, DE MAIS DE 5.000 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8421399900	20	LI		
8536	APARELHOS PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTE- CAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO- RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE- TENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO NAO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.			
8536.30.00: OUTROS APARELHOS PARA PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS		AR	63	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR- CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRI- GERACAO E/OU AR CONDICIONADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
853630100	15	LI		
853630900	15	LI		
		BR	94	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR- CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRI- GERACAO E/OU AR CONDICIONADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8536300000	25	LI		
8536.4	RELES:			
8536.41.00: PARA TENSAO NAO SUPERIOR A 60 V		AR	46	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
853641900	15	LI		
		BR	77	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
8536419900	25	LI		
8536499900	25	LI		
8536.49.00: OUTROS				

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PAIS	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL:OTG.	OTG.	PERC.	O B S E R V A C A O
8538.49.00 (CONT.)			AR	46	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
			BR	77	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
8536419900	25	LI			
8536499900	25	LI			
8538	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL- MENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSICOES 8535, 8536 OU 8537.				
8538.90.00 OUTRAS			AR	40	IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
853890000	15	LI			
				40	IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDI- CIONADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
853890000	15	LI			
			BR	56	IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
8538909900	20	LI			
				64	IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDI- CIONADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XI I/1993
8538900399	20	LI			

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Raúl E. Carignano

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

José Jerônimo Moscardo de Souza
